



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

**CNPJ 95.684.478/0001-94**

## LEI Nº 798/2008

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no exercício de 2.008, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício de 2008, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.159,49 (Quatro mil, cento e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos) no Órgão e Unidade Orçamentária abaixo especificada:

**10.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA**

**10.005 – Depto de Fomento**

**20.60620011-021 – PATRULHA MECANIZADA**

3440-3390.93.00.00-3-3-741 – Indenização e Restituição

R\$ 4.159,49

Art. 2º: Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos provenientes de cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

**10.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA**

**10.005 – Depto de Fomento**

**20.60620011-021 – PATRULHA MECANIZADA**

3440-4490.52.00.00-3-3-741 – Equipamento e Material Permanente

R\$ 4.159,49

Art. 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candói, em 22 de agosto de 2008.

  
**MAURÍCIO MENDES DE ARAÚJO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no Diário Oficial

Nº 2420 de 22/08/08

Resp M. Araújo